

1. DIRETRIZES

Os desvios identificados durante a OPT devem ser comunicados e tratados imediatamente, com registro das ações definidas e orientação dos envolvidos sempre que necessário.

Quando forem identificados novos perigos, riscos não avaliados, oportunidades de melhoria ou inadequações no POS, deverá ser realizada uma Análise de Riscos da Atividade complementar (ARA) para avaliação dos cenários identificados e definição das medidas de controle necessárias. Caso aplicável, o POS deverá ser revisado e atualizado para refletir os controles e melhorias definidos.

Sempre que um processo crítico, sofrer alguma alteração na sua forma de execução deverá ser aplicado o procedimento de OPT.

2. ETAPAS

2.1 Identificação da Tarefa que será aplicada a OPT

- a) Identificar a atividade em que será realizada a OPT, conforme cronograma anual estabelecido.

2.2 Planejamento da OPT

- a) Verificar, com antecedência, quais são os requisitos pertinentes à atividade e o local onde a mesma é executada, a fim de adequar a preparação dos envolvidos, inclusive com relação aos EPIs necessários e demais aspectos de EHS;
- b) Verificar a existência de POS relacionado à atividade.

2.3 Definição e preparação da equipe que participará da OPT

- a) O observador deverá definir qual (is) pessoa (s) que executa (m) a tarefa, que será realizada a OPT;
- b) O observador esclarece para a pessoa ou equipe que executa a atividade, o objetivo e os benefícios da OPT, e sobre os resultados esperados;
- c) O observador apresenta todos os POS existentes, necessários à execução da atividade e questiona a existência de mais algum procedimento;
- d) O observador convida se necessário, outras pessoas que possam contribuir para melhoria no processo de execução da atividade.

2.4 Execução da OPT

- a) O observador anotar os itens a serem observados no formulário de Observação Planejada da Tarefa (anexo 7) para realização da OPT ou utiliza o formulário eletrônico;
- b) Dirige-se ao local onde será realizada a OPT;
- c) Na OPT, dentre outros itens, deverão ser avaliados os itens descritos a seguir da seguinte forma:
 - Se o POS está atualizado e é de conhecimento de todos os executantes;
 - Se o POS atende às necessidades operacionais e aos requisitos de EHS aplicáveis à atividade;
 - Se o POS está sendo cumprido. Caso não esteja, identificar as causas do desvio e avaliar a necessidade de revisão do procedimento, considerando sempre a manutenção ou melhoria das condições de EHS;
 - Se os perigos e riscos da atividade são conhecidos pelos executantes e se as medidas de controle definidas estão sendo efetivamente aplicadas;
 - Se os equipamentos, ferramentas, dispositivos de proteção e recursos necessários para a execução da atividade estão disponíveis e em condições adequadas de uso;

- Se os EPIs especificados para a atividade são adequados, estão disponíveis e estão sendo utilizados corretamente;
- Se existem desvios, dificuldades operacionais, improvisações ou oportunidades de melhoria não contempladas no POS;
- Se os executantes possuem treinamento, capacitação e qualificação compatíveis com a atividade observada;

2.5 Registro da OPT

- a) A OPT deverá ser registrada no formulário ANEXO 12 deste procedimento;
- b) As ações deverão ser registradas no sistema gerenciador de ações (Se Suite).

2.6 Abrangência da OPT

- a) O observador que realizou a OPT deverá avaliar a necessidade da repetição da observação da atividade em outros turnos de trabalho e com equipes diferentes, possibilitando maior abrangência e, consequentemente fornecendo mais subsídios para uma revisão mais consistente e adequada do POS.